



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Requisitante: Vereadora Leni	Data: 19/05/2025
Objeto: Solicito 1 (Uma) inscrição CURSO PRESENCIAL: Parlamentar Atuante e Assessoria Eficiente: Técnicas para elaborar requerimentos, Moções e Indicações. Nos dias 27/05 a 30/05, das 9h às 12 e das 13h às 17h, no Auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para a Servidora Sandra Teresinha Bregolin - (CATMAT 21172).	
Objeto trata-se: () Aquisição de bens. (x) Serviço não continuado. () Serviço continuado.	
Justificativa: Justifica-se este curso para qualifica-la melhor e possuir mais conhecimento Parlamentar atuante e assessoria eficiente. A escolha do curso nesta intuição, da maior segurança em retorno de orientação no caso de dúvidas pós-curso.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 1 (Uma) inscrição	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Data: 27/05 a 30/05	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$1.290,00 Valor Total: R\$1.290,00 Fonte: Site INLEGIS (folder em anexo)	

Sandra Bregolin

Requerente

Processo Nº 76 25
Folha Nº 01
Assinatura *Alano*

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

CÓDIGO - 0025/2705

 INSCREVA-SE**0025/2705 - PARLAMENTAR ATUANTE E ASSESSORIA EFICIENTE: TÉCNICAS PARA ELABORAR REQUERIMENTOS, MOÇÕES E INDICAÇÕES**

Estrutura de Documentos Oficiais; Padronização e Linguagem Clara; Elaboração de Justificativas e Argumentos; Conformidade com Normas Internas, Ouvidorias, Comissões Legislativas e Temas Relevantes para Vereadores, Assessores e Servidores

DATA DE INÍCIO: 27/05/25

DATA DE CONCLUSÃO: 30/05/25

📍 PORTO ALEGRE

Local: Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

BAIXAR FOLDER DO CURSO



INSCREVA-SE

VEJA O TEMÁRIO

RESERVE HOTEL



Encaminhar no WhatsApp

**PARLAMENTAR ATUANTE E ASSESSORIA EFICIENTE: TÉCNICAS PARA ELABORAR REQUERIMENTOS, MOÇÕES E INDICAÇÕES**

O curso "Parlamentar Atuante e Assessoria Eficiente: Técnicas para Elaborar Requerimentos, Moções e Indicações" tem como objetivo capacitar vereadores, assessores e servidores para a elaboração adequada e estratégica de documentos legislativos. O conteúdo aborda a estrutura e padronização de documentos oficiais, uso de linguagem clara e objetiva, elaboração de justificativas fundamentadas, argumentação técnica, e conformidade com as normas internas da Câmara. Também serão abordados aspectos relacionados à atuação das ouvidorias, comissões legislativas e demais temas relevantes para fortalecer a produção legislativa com eficiência e qualidade.

**METODOLOGIA**

Aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.

**INVESTIMENTO**

R\$ 1290,00

**CARGA HORÁRIA**

Este curso tem duração de 17h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extra curriculares em faculdades e cursos.

**PROGRAMAÇÃO**

Terça-feira

11h - Credenciamento, Retirada de Material
14h30min - 17h: Turno de Aula

Quarta-feira

09h - 11h:30min: Turno de Aula
14h - 17h: Turno de Aula

Quinta-feira

09h - 11h:30min: Turno de Aula
14h - 17h: Turno de Aula

Sexta-feira

08h:30min - 10:30h: Turno de Aula
11h: Entrega do Certificado.**DADOS DE EMPENHO**

INLEGIS - Consultoria e Treinamento

CNPJ: 30.050.141/0001-80. INSCRIÇÃO

MUNICIPAL: 608.2672.0

ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, centro, Porto Alegre

EMAIL: financeiro@inlegis.com.br FONE: 51-3015-3809

Processo Nº 76/25

Folha Nº 02

Assinatura:

**PÚBLICO ALVO**

Destinado a todos os profissionais envolvidos na gestão pública municipal, incluindo Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores Públicos, Agentes Administrativos, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Secretários Municipais, Procuradores Jurídicos, Comissão de Orçamento, Comissão de Licitação, Pregoeiros, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Controladores Internos, Assessoria de Imprensa, Oficiais de Gabinete, telefonistas, recepcionistas, atendentes ao público, técnicos de informática, técnicos em contabilidade, servidores de Procons Municipais, Serviços Gerais e todos os demais profissionais do setor público municipal que buscam aprimoramento e atualização nos temas administrativos, jurídicos, e legislativos.

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÓXIMA DATA? CADASTRE-SE

Nome

Seu melhor e-mail

WhatsApp

QUEJO ME CADASTRAR

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

REDAÇÃO OFICIAL E USO CORRETO DE PALAVRAS:

AULA | TERÇA-TARDE

REDAÇÃO OFICIAL E USO CORRETO DE PALAVRAS:

ATRIBUTOS DA REDAÇÃO OFICIAL:

CLAREZA E PRECISÃO;

CONCISÃO;

OBJETIVIDADE;

COESÃO E COERÊNCIA;

IMPESSOALIDADE;

FORMALIDADE E PADRONIZAÇÃO;

PRONOMES DE TRATAMENTO

SIGNATÁRIO:

CARGOS INTERINOS E SUBSTITUTOS;

SIGNATÁRIAS DO SEXO FEMININO;

GRAFIA DE CARGOS COMPOSTOS

NORMAS DE REDAÇÃO OFICIAL PARA A ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PADRÃO OFÍCIO – AVISO, OFÍCIO E MEMORANDO;

ATA;

E-MAIL;

RELATÓRIO;

PARER;

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS;

DELIBERAÇÃO/DECISÃO;

DESPACHO;

ORDEN DE SERVIÇO, PORTARIA E INSTRUÇÃO NORMATIVA;

DECRETO E RESOLUÇÃO;

DESTAQUE;

REQUERIMENTO;

MOÇÃO;

INDICAÇÃO;

SIGNIFICADO E USO CORRETO DE PALAVRAS COMUMMENTE USADAS NA REDAÇÃO OFICIAL:

ACOLHER X DESACOLHER;

ACATAR;

ADSTREITO;

ARBITRAR;

CONDICIONAR;

CONSIGNAR;

CONSOANTE (CONFORME);

CONSUBSTANCIAL;

DEPERIMENTO X DIFERIMENTO;

DEFESO (PROIBIDO);

INLIGENCIAL;

DISCRICIONARIEDADE;

DISPOR;

EXARAR;

EXTIMIR;

IMPRESCINDÍVEL;

INSTITUIR;

MANDATO X MANDADO;

MITIGAR;

PROMOVER;

OMCE;

OUTORGAR;

PRECEITUAR;

RATIFICAR X RETIFICAR OU RATIFICAÇÃO X RETIFICAÇÃO;

REITERAR;

VIGORAR;

OUTRAS PALAVRAS RELEVANTES.

LINGUAGEM CIDADÃ NA REDAÇÃO OFICIAL:

DEFINIÇÃO DE LINGUAGEM CIDADÃ;

IMPORTÂNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE E INCLUSIVA

ADAPTAÇÃO DA LINGUAGEM PARA DIFERENTES PÚBLICOS E CONTEXTOS

INSTRUTOR



JULIANO VIEGAS

Licenciado em Língua Inglesa e Portuguesa, através das instituições de ensino superior PAPA (Faculdade Porto-Alegrense) e UNIASSELVI. Leciona desde 2006 aulas de gramática, redação discursiva e Redação Oficial para concursos públicos.

COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E ÉTICA: ENGAJAMENTO, IMAGEM PÚBLICA E COMBATE À DESINFORMAÇÃO

AULA | QUARTA-MANHÃ

COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E ÉTICA: ENGAJAMENTO, IMAGEM PÚBLICA E COMBATE À

INSTRUTOR



VALÉRIA SARAIVA

Graduada em Comunicação Social com

Processo Nº 76/25
Folha Nº 03
Assinatura Aliano

DIÁLOGO E PARTICIPAÇÃO ONLINE – ESTRATÉGIAS PARA O ENGAJAMENTO DO CIDADÃO:

TÉCNICAS PARA FACILITAR DEBATES
CONSTRUTIVOS NAS REDES SOCIAIS;

USO DE ENQUETES E PESQUISAS ONLINE PARA
OUVIR A POPULAÇÃO;

FEEDBACK E RESPOSTAS EFETIVAS ÀS
PREOCUPAÇÕES DA COMUNIDADE;

FERRAMENTAS DIGITAIS PARA ANÁLISE DE
DESEMPENHO, ENGAJAMENTO E ALCANCE NAS
REDES SOCIAIS;

ADAPTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS COM BASE EM
DADOS E INDICADORES.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE EXCELÊNCIA:

CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DA IMAGEM
INSTITUCIONAL;

ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO QUE AGREGAM
VALOR À INSTITUIÇÃO E À ATUAÇÃO DOS AGENTES
PÚBLICOS;

ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS E ARGUMENTOS
– REDAÇÃO PERSUASIVA.

ÉTICA E RESPONSABILIDADE NA COMUNICAÇÃO
PÚBLICA

COMBATE À DESINFORMAÇÃO E AO DISCURSO DE
ÓDIO

ATUAL:

TIPOS DE CRISE:

COMO PREVENIR CRISES: AUDITORIA DE IMAGEM;

COMO GERENCIAR CRISES: PLANO DE
CONTINGÊNCIA;

O PAPEL DOS COMITÊS DE CRISE.

COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA:

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO NÃO
VIOLENTA;

BENEFÍCIOS DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA
PARA LÍDERES E EQUIPES.

COMPONENTES DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA:

OBSERVAÇÃO SEM JULGAMENTO;

EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS E NECESSIDADES;

FORMULAÇÃO DE PEDIDOS CLAROS E ASSERTIVOS.

PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE DOS CIDADÃOS;

CUIDADOS NO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS;

COMUNICAÇÃO SEGURA EM TEMPOS DE
EXPOSIÇÃO DIGITAL;

POLÍTICAS DE PRIVACIDADE E TRANSPARÊNCIA
NAS AÇÕES PÚBLICAS.

de cursos, seminários e eventos, além de
consultorias e mentorias nas áreas de
Marketing, Vendas, Gestão e Relacionamento
com Clientes e Públicos. Experiência de mais
de 15 anos em vendas e gestão, empastada
no Brasil, como Grupo O Boticário e
Grendene, com atuação nas áreas de Gestão
Estratégica de Marketing, Comunicação e
Vendas.

NOVO! APONTES FREQUENTES DO TCE

AULA | QUARTA-TARDE

INTRODUÇÃO E CONTEXTO

APRESENTAÇÃO DO TEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA
FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO

CONTEXTO E IMPORTÂNCIA

RELEVÂNCIA DA CONFORMIDADE E DOS
REGISTROS NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

IMPACTOS DE FALHAS (EX: GLOSAS) E A
NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO TÉCNICO

FINALIDADE DAS ORIENTAÇÕES

PREVENÇÃO DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO

REDUÇÃO DE RISCOS E RESPONSABILIZAÇÃO DE
GESTORES E SERVIDORES

EXEMPLOS PRÁTICOS DE CONSEQUÊNCIAS DA
AUSENCIA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

CONCEITOS FUNDAMENTAIS

DEFINIÇÃO DE GLOSAS

REFRICAÇÃO DE DESPESAS POR FALTA DE
CONFORMIDADE COM NORMAS LEGAIS

EXEMPLOS DE CASOS E PENALIDADES
DECORRENTES DA INADEQUAÇÃO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLAUSULAS
RESTRITIVAS

RISCOS DE CRITÉRIOS SUBJETIVOS E GENÉRICOS,
COMO "MELHOR PROPOSTA TÉCNICA" SEM
PARÂMETROS

RESTRICÇÕES QUE PODEM LIMITAR A

CASOS DE GLOSA E EXEMPLOS PRÁTICOS

ANÁLISE DE SITUAÇÕES REAIS COM GLOSAS

BOAS PRÁTICAS ADOPTADAS POR MUNICÍPIOS,
COMO MANUTENÇÃO DO PAC, USO DE CHECKLISTS
E REGISTROS VISUAIS NA FISCALIZAÇÃO

CHECKLIST DE CONFORMIDADE

ELEMENTOS ESSENCIAIS: ETR, JUSTIFICATIVAS
TÉCNICAS, PARCEIR JURÍDICO, DESIGNAÇÃO DE
FISCAL E OUTROS PONTOS RELEVANTES

GESTÃO E GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

ESTRUTURA E CONTEÚDO MÍNIMO DO PAC

BENEFÍCIOS DO PLANEJAMENTO E RISCOS DA SUA
AUSENCIA

FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA

DEFINIÇÃO DE PAPEIS E RESPONSABILIDADES
(SETOR REQUISITANTE, JURÍDICO, FISCAL, CONTROLE
INTERNO)

FERRAMENTAS E ROTINAS INSTITUCIONAIS
(MANUAIS, ORGANOGRAMAS, CANAIS DE
COMUNICAÇÃO)

REGISTRO E USO DAS LIÇÕES APRENDIDAS

DOCUMENTAÇÃO DE ERROS, ACERTOS E
MELHORIAS EM CADA CONTRATAÇÃO

criação de repositórios para evitar
REPETIÇÃO DE FALHAS

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS CLAROS PARA A

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Advogada formada pela FURG,
Especialista em Direito Público pela
ESMASE e em Direito Eleitoral pelo Centro
Jurídico, com experiência e atuação em
circulatória nas áreas de Direito
Administrativo, Civil, Empresarial, Bancário e
Eleitoral. Iniciou sua carreira no Escritório
Campos Garcia, onde atuava na área de
Direito.

Processo Nº 7615
Folha Nº 04
Assinatura: *Alcides*

MODALIDADES DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA

HIPÓTESES LEGAIS E NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVAS ESCRITAS

EXEMPLOS E CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS

PLANEJAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

IMPORTÂNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INCLUSÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

EXEMPLOS DE FALHAS DECORRENTES DA AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

FUNDAMENTAÇÃO DA REAL NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ANÁLISE DE SOLUÇÕES, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E AVALIAÇÃO DE RISCOS

IMPACTO NEGATIVO DE ETPS GENÉRICOS OU INADEQUADOS

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E OBJETIVA

RISCOS DE ESCOLHAS BASEADAS EM PREFERÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO

IMPORTÂNCIA DOS REGISTROS, RELATÓRIOS E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA ENTREGA E DOS PAGAMENTOS

CONSEQUÊNCIAS DE PAGAMENTOS REALIZADOS SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO

PARCERES JURÍDICOS E RESPONSABILIDADE DO ORDENADOR

PAPEL DOS PARCERES COMO SUPORTE À DECISÃO

RESPONSABILIZAÇÃO FISCAL E CUIDADOS NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

RECOMENDAÇÕES E BOAS PRÁTICAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

ORIENTAÇÕES GERAIS

ADOÇÃO DE UM CICLO COMPLETO NA CONTRATAÇÃO: PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

IMPORTÂNCIA DO REGISTRO DETALHADO DE TODAS AS ETAPAS

ORIENTAÇÕES PARA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBJETIVAS

ENGAJAMENTO DO CONTROLE INTERNO

IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO PREVENTIVA E CONTÍNUA DO CONTROLE INTERNO

REGULAMENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

MAPEAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RISCOS

IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS (OPERACIONAIS, JURÍDICOS, FINANCEIROS E DE ENTREGA)

UTILIZAÇÃO DE MATRIZES DE RISCOS E MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS CONTRATAÇÕES

CARTILHA – CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL

APRESENTAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA CARTILHA

FOCO NA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES E SISTEMAS DE GESTÃO

RISCOS ESPECÍFICOS, COMO DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA E PRORROGAÇÕES INDEVIDAS

ETAPAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS

DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES E ELABORAÇÃO DO ETP

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

PONTOS DE ATENÇÃO NA LICITAÇÃO DE SISTEMAS

EVITAR EXIGÊNCIAS DE MARCAS OU MODELOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULAS DE TRANSIÇÃO SEGURA E MECANISMOS DE PORTABILIDADE DE DADOS

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES FINAIS

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO CONTÍNUA

CUIDADOS COM PRÁTICAS COMO "CÓPIA E COLA" DE EDITAIS E ADESAO AUTOMÁTICA A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

IMPACTOS E RESULTADOS ESPERADOS

REDUÇÃO DE GLOSAS E DE APORTAMENTOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

MELHORIA NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E NOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

FERRAMENTAS E CHECKLIST DE CONFORMIDADE

UTILIZAÇÃO DE MODELOS, INDICADORES DE DESEMPENHO E RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA UM MELHOR MONITORAMENTO

COMISSÕES PARLAMENTARES – DA TEORIA À PRÁTICA NOS PARLAMENTOS MUNICIPAIS:

AULA|QUINTA-MANHÃ

COMISSÕES PARLAMENTARES – DA TEORIA À PRÁTICA NOS PARLAMENTOS MUNICIPAIS:

INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE COMISSÕES PARLAMENTARES:

CONCEITO E FINALIDADE DAS COMISSÕES PARLAMENTARES:

COMISSÕES TEMPORÁRIAS:

FINALIDADE E NATUREZA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS;

PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO E DISSOLUÇÃO.

Processo Nº 7625
Folha Nº 05
Assinatura: Aliana

INSTRUTOR



GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela UFRGS, especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público, mestrando em Direito pela UFRGS. Atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020. Atualmente, é assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre.

COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS

COMISSÕES PERMANENTES:

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO:

COMPOSIÇÃO E CRITÉRIOS PARA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS:

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS E EMISSÃO DE PARECERES:

O PAPEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA NO PROCESSO DE FORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LEIS

O PAPEL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

INSTAURAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS CPIS:

OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DAS CPIS:

PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS:

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DOS ENVOLVIDOS:

PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS:

RELATÓRIO CONCLUSIVO E PROVIDÊNCIAS FINAIS:

ENVIO DO RELATÓRIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

O PAPEL DO PRESIDENTE E DA MESA DIRETORA DA CÂMARA NO PROCESSAMENTO DAS CPIS

EXCELÊNCIA NO ASSESSORAMENTO E NA ATUAÇÃO PARLAMENTAR

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A CORRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE EVENTOS, SOLENIDADES E DEMAIS DEMANDAS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2025:

AULA | QUINTA-TARDE

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A CORRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE EVENTOS, SOLENIDADES E DEMAIS DEMANDAS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2025

PARA CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

PARA CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS:

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A GESTÃO, A FISCALIZAÇÃO, A REVISÃO E A EXTINÇÃO DE

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

CLÁUSULAS NECESSÁRIAS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRINCIPAIS DESTAQUES ACERCA DA DURAÇÃO E DA PROBOCAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRINCIPAIS DESTAQUES ACERCA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES / ADITIVOS CONTRATUAIS – OBJETO E PRAZO

PRINCIPAIS DESTAQUES ACERCA DA EXTINÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

INSTRUTOR



MATEUS KLEIN

MEB em Concursos e Exames Públicos Privada, pelo FIESP/PAUL (London School of Economics), e Mestrando em Direito pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (FGV) – FGV SP, Especialista em Direito do Estado (Administrativo, Constitucional e Tributário) pela UFPA, e Especialista em Direito Regulatório e Relações Governamentais, Considerado Titular de Licenciado em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e integrante da Diretoria Jurídica da entidade. É membro da Comissão Especial de Concursos, Bancarias Públicas, Licitado e Desestatização da CADEIA.

Processo Nº 76.25
Folha Nº 06
Alio

CONFORMIDADE E APRIMORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

AULA | SEXTA-MANHÃ

CONFORMIDADE E APRIMORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

RELACIONAMENTO ENTRE A TRANSPARÊNCIA PARA O CONTROLE SOCIAL E A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

VERSÃO GERAL

FUNDAMENTOS LEGAIS

BOAS PRÁTICAS

CORREÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE ACORDO COM A CARTILHA "ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRÁTICA – O QUE PUBLICAR NO PORTAL? ORIENTAÇÕES PARA PREFEITURAS E CÂMARAS" (EDIÇÃO 2021) DO TCE/RS

RETIRO DE INFORMAÇÕES POR MEIO DA

INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS CELEBRADOS

DADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS

ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – IMOVEIS E VEÍCULOS

RECURSOS HUMANOS

DIÁRIAS

RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

FERRAMENTA DE PESQUISA

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO ("FALE CONOSCO") – OUVIDORIA

MEDIDAS PARA GARANTIR ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

INSTRUMENTO NORMATIVO LOCAL QUE REGULA A TRANSPARÊNCIA

INSTRUTOR



THAIS KRAHN

Auditora Pública Externa do TCE/RS, formada em Ciências Jurídicas, Sócio pelo OESM, Especialista em Direito Tributário pela UFPA, Chefe da Consultoria Jurídica da Metrôplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional, Assessoria Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS, com larga experiência em Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Público.

INFORMAÇÕES ORGANIZACIONAIS;

REGISTRO DE REPASSES OU TRANSFERÊNCIAS;

REGISTRO DE DESPESAS E DE RECEITAS;

RELATÓRIOS DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL;

- EXECUTIVO;

SERVIÇOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO - LEGISLATIVO;

CONTROLE EXTERNO - LEGISLATIVO;

INSTRUMENTOS DA GESTÃO FISCAL;

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Outras opções de cursos:

GUIA COMPLETO LICITAÇÕES 0025

Panorama Completo Nova Lei De Licitações

Guia Essencial para o Cumprimento Eficaz e Prevenção de Irregularidades. Estratégias para Evitar Obleas, Aposentamentos e Garantir Conformidade.

Iniciativa

ASSESSORES E VEREADORES 4025

PODER LEGISLATIVO

Boas Práticas para Vereadores e Assessores

20 a 23 MAI 1025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certificado de Agente de Contratação

20 A 23 MAI 0025

PREVENÇÃO DE APONTES

Orientações em Cautelas para o Gestor e Vereador

Início: 20/05/2025 Encerramento: 23/05/2025

0025/2005 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: PRINCIPAIS INFORMAÇÕES, ORIENTAÇÕES E CUIDADOS

Designação, Atribuições e Responsabilidades do Agente de Contratação; Objetivos do Processo de Licitação; Publicidade das Atas; Fases do Processo de Licitação; Modalidades; Critérios de Julgamento; Condições, Obras, Serviços de Engenharia e Serviços em Geral; Divulgação da Edital; Apresentação de Propostas e Lances; Habilitação; Tratamento Diferenciado para MEs e EPPs (LC 123/2006) e Encerramento da Licitação.

CÓDIGO: 0025/2005

Início: 20/05/2025 Encerramento: 23/05/2025

4025/2005 - SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO - CAPACITAÇÃO E EXCELÊNCIA PARA VEREADORES E ASSESSORES

Pagamento de 13º e 14º de Pênsia a Agentes Políticos; Reunião Geral Anual; Pênsia; Prestação de Contas ao Tribunal de Contas; LDO; Comunicação Pública; Estratégia e Ética; Gestão de Pessoas; Admissões, com Destaque aos Concursos Públicos; Remuneração, Vantagens e Adicionais; Principais Aposentamentos dos Tribunais de Contas; Regularização do Portal da Transparência; Inovação e Tecnologia no Poder Público.

CÓDIGO: 4025/2005

Início: 20/05/2025 Encerramento: 23/05/2025

1025/2005 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Designação, Atribuições e Responsabilidades do Agente de Contratação; Objetivos do Processo de Licitação; Publicidade das Atas; Fases do Processo de Licitação; Modalidades; Critérios de Julgamento; Condições, Obras, Serviços de Engenharia e Serviços em Geral; Divulgação da Edital; Apresentação de Propostas e Lances; Julgamento; Habilitação; Tratamento Diferenciado para MEs e EPPs (LC 123/2006) e Encerramento da Licitação.

CÓDIGO: 1025/2005 - CERTIFICAÇÃO

Início: 20/05/2025 Encerramento: 23/05/2025

0025/2005 - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E CAUTELAS A SEREM ADOTADAS NOS PODERES LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Pagamento do 13º e 14º de Pênsia a Agentes Políticos; Reunião Geral Anual; Pênsia; Prestação de Contas ao Tribunal de Contas; LDO; Comunicação Pública; Estratégia e Ética; Gestão de Pessoas; Admissões, com Destaque aos Concursos Públicos; Remuneração, Vantagens e Adicionais; Principais Aposentamentos dos Tribunais de Contas; Regularização do Portal da Transparência; Inovação e Tecnologia no Poder Público.

CÓDIGO: 0025/2005



Fale conosco, estamos online!

Processo Nº 76/25

Folha Nº 07

Assinatura

Alvaro

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 0025/2705 – PARLAMENTAR ATUANTE E ASSESSORIA
EFICIENTE: TÉCNICAS PARA ELABORAR REQUERIMENTOS,

Data: 27/05 à 30/05

Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 34090-0

SANDRA TERESINHA BREGOLIN



Processo Nº 76 25

Folha Nº 08

Assinatura *Alison*

CLIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

CPF/CNPJ

90.893.***/*-83

ENDEREÇO

Osvaldo Aranha, 175
São Jerônimo/RS

INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA...

CPF/CNPJ Cedente

30.050.141/0001-80

ENDEREÇO

Travessa Tuyuty, 53, 503
Porto Alegre/RS, 90050270

IDENTIFICACAO DA FATURA 3d01399f81b3486da1a4a384a0d19e0

DATA DE EMISSAO 28/05/2025

Detalhes da Fatura

Vencimento
28/05/2025

Descrição

Valor

0025/2705 ? PARLAMENTAR ATUANTE E ASSESSORIA EFICIENTE: TECNICAS PARA ELABORAR REQUERIMENTOS, MOCOES E INDICACOES Estrutura de Documentos Oficiais; Padronização e Linguagem Clara; Elaboração de Justificativas e Argumentos. Conformidade com Normas Inte

R\$ 1.290,00

Subtotal R\$ 1.290,00

Desconto R\$ 0,00

Total R\$ 1.290,00

Pagar Fatura

Efetue o pagamento com segurança pela internet ou em uma agência bancária.

Confira as opções de pagamento para esta fatura.



O Pix é a nova modalidade de transferências do banco central, que funcionam 24 horas por dia e possuem confirmação em tempo real. Procure em seu aplicativo de banco ou conta digital a funcionalidade e escaneie o QR Code ao lado para efetuar um pagamento.

Processo Nº 7625
Folha Nº 09
Assinatura: *Aliao*

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA



IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

40192.02516 39000.000008 00001.176007 5 10950000129000



LOCAL DE PAGAMENTO

Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NÚMERO
590273251390910

BENEFICIÁRIO

INLEGIS - CONSULTORIA E TREINA...

CNPJ: 30050141000180

SACADOR/AVALISTA

VENCIMENTO
28/05/2025

INSTRUÇÕES

Não receber após o dia 07/06/2025.

VALOR DO DOC
R\$ 1.290,00

MULTA/JUROS

CLIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Oswaldo Aranha, 175 São Jerônimo - RS, 96200-000

VALOR A PAGAR

Linha Digital

40192.02516 39000.000008 00001.176007 5 10950000129000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
25



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

Processo Nº 76.05

Folha Nº 10

Assinatura Aliano

SOBRE O INLEGIS

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa especializada que presta consultoria e treinamentos para setores de administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 100 cursos, só no ano de 2022, atendendo a mais de 250 municípios e registrando mais de 3500 inscrições no mesmo ano.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos. Tudo se amarra numa ação certa, competente e dedicada. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

Processo Nº 7628
Folha Nº 11
Assinatura Aluísio

SOBRE OS TREINAMENTOS

O INLEGIS é uma empresa que procura pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular a aprendizagem de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:

Processo Nº 76/28

Folha Nº 10

Assinatura

Mário

NOSSA CONSULTORIA

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plantão Noturno:** O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rapidez:** Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder as demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCE:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui uma de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Entendemos mais de 1.150 parceiros jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

Processo Nº 76/28

Folha Nº 13

Assinatura Aliano

CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

A equipe técnica do INLPGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas. Estamos sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizagem para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, contabilidade e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo as demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLPGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

Processo N° 26.18

Folha N° 14

Assinatura: *Aliao*

JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) - um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas instituições como D'AVITTEN Lattin's University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAF), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de ensino. Além disso, é autor de numerosos livros e artigos jurídicos, palestras e já integrou diversas bancas de concursos. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também um polivalente reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, elevando tanto sua reputação como um profissional de referência na sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE-RS e Coordenadora da Assessoria de Supervisão do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRGS e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de alta relevância como: Chefe da Consultoria Jurídica da Metrópoli - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas-RS, Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Curadorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de referência, a auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INEPOLIS há quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aplicar suas habilidades na área pública.

GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atuando em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atua como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos na OAB-RS, compartilhando sua competência e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em diversas áreas e sua atuação como instrutor de cursos destacam sua dedicação em transmitir e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 10 anos de experiência em alta gestão de empresas e secretarias de advocacia. Possui formação em Direito Público e Direito Eleitoral e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Gerencia a gestão dos serviços jurídicos, aplicando ampla expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira.

Processo Nº 16.25Folha Nº 96Assinatura: Aluísio

EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, aonde especializou-se em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, está cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Catarina. Possui uma rica e profunda experiência, sendo atuando como procurador judicial do IIRAI - Instituto Brasileiro de Administração e Politécnica, onde atua jurídica e supervisionando consultoria do Instituto Gamma de Assessoria e Gestão Patrimonial - IGA. Além disso, atua e se dedica para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, sempre no intuito de obter melhores resultados e de alta qualidade. A seguir, apresento um resumo detalhado da minha formação acadêmica e experiência profissional.

BRUNA SCHIFINO

Advogada registrada como uma referência na área. Com uma carreira bem sucedida nos setores público e na advocacia em diversas áreas, acumulando anos de experiência sólida em litigação e negociação. 2 anos em gestão pública e 5 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Acredito no meu vasto conhecimento e experiência prática, seja em LITIGACIÓN CONSULTIVA em Litigação, atuando como mediadora e consultora para empresas que buscam excelência em processos litigatórios. Sou experiente em atividades a tornam uma instrutora de como no INLEGIS, comparando o seu conhecimento e experiência com outros profissionais, oferecendo, em primeira mão, habilidades em litigação e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso, um compromisso com a excelência. A Professora de FAMUS é uma referência na área de litigação e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

Processo Nº 76/28

Folha Nº 17

Assinatura

Alina

LUIZ ZANOTTO

Advogado - OAB/RS 59.571 e graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-LF), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitação e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implementou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-LF e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas da Empresa do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista aposentado, formado universitário e autor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 20 anos de atuação

Processo Nº 16/28
Folha Nº 18
Assinatura: Aliano

JULIANO VIEGAS

Juliano Viegas é licenciado em Inglês, Inglês e Português pelas instituições de ensino superior FAPPA (Faculdade Paranaense) e UNIASSELVI. Com mais de 15 anos de experiência na área da educação, Juliano tem se dedicado ao ensino de gramática, redação dissertativa e redação oficial, com foco em concursos públicos. Ao longo de sua carreira, tornou-se referência na preparação de alunos para alcançar melhores desempenhos em processos seletivos, graças a sua didática clara e abordagem prática. Atualmente, é um dos instrutores do INL2015, contribuindo com sua expertise e comprometimento para a formação de profissionais mais aptos, técnicos e preparados para os desafios do mercado e do serviço público. Com sua atuação, Juliano reforça o compromisso do INL2015 com a excelência no ensino e a capacidade

VALÉRIA SARAIVA

Valéria Saraiva é graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFPA e possui pós-graduação em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Com uma trajetória profissional marcada por mais de 10 anos de atuação em agências e grandes empresas, como o Grupo O Boticário e Grandeza, Valéria acumulou ampla experiência na atuação de Gestão Estratégica de Marketing, Consultoria e Vendas. Atualmente, dedica-se à prestação de consultorias e mentorias, ajudando empresas a aprimorar suas estratégias de marketing, vendas e relacionamento com clientes e públicos. Como instrutora do INL2015, Valéria compartilha sua expertise com profissionais que buscam desenvolver habilidades essenciais para crescer, tanto no mercado corporativo quanto no empreendedorismo, e promover resultados efetivos, reforçando o compromisso do INL2015 em oferecer formação de qualidade e atendimento às demandas do mercado.

Processo Nº 76 28

Folha Nº 49

Assinatura

Aliano

PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado e experiente em Língua Portuguesa Aplicada, com ampla experiência em ensino superior. Graduação em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPAL) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS. Ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPAL, bem como em Retirada na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dos principais responsáveis técnicos do INLEGIS.

MARCELO SPILKI

Marcelo Spilki é Graduação de Agrônomo Estadual de Regulação dos Serviços Públicos, Delegação do Estado do Rio Grande do Sul, INLEGIS. Especialista em Negócios e Economia pela George Washington University (GWU), Estados Unidos, MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE), UK. Certificação Profissional em Parcerias Público-Privadas (CPPP) - Fundação ABPM Internacional.

Processo N° 70 25
Folha N° 20
Assinatura: *Maria*

CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE é graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pelo Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, tendo 10 anos na Assessoria da Diretoria do TCE-RS e Oficial de Controle Externo, possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Elaboração de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégia Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, comprometimento e dedicação na área de controle externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e especialização cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida formação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo comprometimento nas suas ações. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como assessor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e fidelas em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Seu abordagem prática e comprometimento em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente qualificado e responsável no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

Processo Nº 76/18

Folha Nº 21

Assinatura Aliana

REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada jornalista e apresentadora, com uma vasta experiência de mais de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal da Manhã duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2011 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Pela Manhã" e atualmente apresenta "O Programa da Regina", um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INTECS, compartilhando seu conhecimento e expertise com futuros profissionais. Além disso, ela aprimora suas habilidades na área de comunicação com uma longa trajetória profissional de sucesso em uma empresa consolidada. Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua expertise e conhecimentos para ajudar a preparar a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Admirado e figura pública de destaque, José Fortunati possui uma trajetória diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Barão do Rio Preto, secretário estadual de Educação e secretário municipal do Planejamento. Esta extensa trajetória foi consolidada no Grupo RBS, onde possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati também atuou como instrutor de cursos no INTECS, onde compartilhou sua expertise e experiências com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com um vasto conhecimento de gestão, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para contribuir com a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.

Processo Nº 76 25

Folha Nº 22

Assinatura: *[Assinatura]*



CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

Atendimento jurídico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com profissionais experientes e especializados para resolver qualquer situação jurídica que você enfrentar à noite.

Somos + Rápidos

Atendimento jurídico com resposta em até 24 horas, com profissionais experientes e especializados para resolver qualquer situação jurídica que você enfrentar.

Profissionais

Profissionais experientes e especializados em Direito Civil, Criminal, Trabalhista, Administrativo, entre outros, para resolver qualquer situação jurídica que você enfrentar.

Defesa no TCI

Defesa especializada em processos administrativos, com profissionais experientes e especializados para resolver qualquer situação jurídica que você enfrentar.

Nossos Contatos

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 97091-5809
www.inlegis.com.br | contato@inlegis.com.br

Processo Nº 16.28
 Folha Nº 23
 Assinatura Alison

Chave de Acesso da NFS-e

1314902223005014100018000000000382325055893374872



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
3823

Competência da NFS-e
14/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
14/05/2025 11:09:20

Número da DPS
3883

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
14/05/2025 11:09:20

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
30.050.141/0001-80

Inscrição Municipal
-

Telefone
(51) 9991-5809

Nome / Nome Empresarial
NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

E-mail
financeiro@inlegis.com.br

Endereço
RUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

Município
Porto Alegre - RS
CEP
90050-270

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

Tomador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
04.267.984/0001-22

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO QUEIMADO-RS

E-mail
-

Endereço
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO-RS, 1300, CASA, CENTRO

Município
Mato Queimado - RS
CEP
97935-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Porto Alegre - RS

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
0025/1305 - SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO - CAPACITAÇÃO E EXCELÊNCIA PARA VEREADORES E ASSESSORES: Competência Legislativa Municipal; Redação Oficial; Redação de Leis; Processo Legislativo, Sessões Plenárias e Audiências Públicas; Transparência e Acesso à Informação - Regularização e Fiscalização dos Portais da Transparência. Porto Alegre/ RS

Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO

Participante(s): TAIS SABRINA CANTINI

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Porto Alegre - RS

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 1.290,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

IC ISSQN

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF

CP
-

CSLL
-

PIS

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.290,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

RRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.290,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 7615
Folha Nº 24
Assinatura Aliora

Chave de Acesso da NFS-e

13149022230050141000180000000000383125052875373135

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eNúmero da NFS-e
1831Competência da NFS-e
14/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
14/05/2025 11:54:11Número da DPS
1891Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
14/05/2025 11:54:11Emitente da NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
30.050.141/0001-80Inscrição Municipal
-Telefone
(51) 9991-5809Nome / Nome Empresarial
NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDAE-mail
financeiro@inlegis.com.brEndereço
TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICOMunicípio
Porto Alegre - RS
CEP
90050-270Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

Tomador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
09.473.270/0001-94Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARAOE-mail
-Endereço
GENERAL OSORIO, 535, CASA, CENTROMunicípio
Jaguarão - RS
CEP
96300-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
24.01 - Apresentação de
palestras, conferências, seminários e
con...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Porto Alegre - RSPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço
025/1305 - SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO - CAPACITAÇÃO E EXCELÊNCIA PARA VEREADORES E
ASSESSORES: Competência Legislativa Municipal; Redação Oficial; Redação de Leis; Processo Legislativo, Sessões Plenárias e Audiências Públicas;
Transparência e Acesso à Informação - Regularização e Fiscalização dos Portais da Transparência. Porto Alegre/ RS

Responsável: RICARDO RIBEIRO DE CARVALHO
Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Participante(s): DAGMAR NUNES, RICARDO RIBEIRO DE CARVALHO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Porto Alegre - RS	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 2.580,00	-	-	-
IC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF	CP	CSLL	
	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 2.580,00	RS	R\$	-
RRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 2.580,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 76 25
Folha Nº 25
Assinatura Aliano



Chave de Acesso da NFS-e

1314902223005014100018000000000381925059112557938

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eNúmero da NFS-e
3819Competência da NFS-e
14/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
14/05/2025 11:00:44Número da DPS
3879Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
14/05/2025 11:00:44EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
30.050.141/0001-80Inscrição Municipal
-Telefone
(51) 9991-5809Nome / Nome Empresarial
NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDAE-mail
financeiro@inlegis.com.brEndereço
RUYUTY, 53, CENTRO HISTORICOMunicípio
Porto Alegre - RSCEP
90050-270Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

FOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
08.741.527/0001-89Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO MACHADOE-mail
-Endereço
RUMAITA, 424, CENTROMunicípio
Pinheiro Machado - RSCEP
96470-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
4.01 - Apresentação de
palestras, conferências, seminários e
con...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Porto Alegre - RSPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço
025/1305 - SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS LEGISLATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO - CAPACITAÇÃO E EXCELÊNCIA PARA VEREADORES E
ASSESSORES: Competência Legislativa Municipal; Redação Oficial; Redação de Leis; Processo Legislativo, Sessões Plenárias e Audiências Públicas;
Transparência e Acesso à Informação - Regularização e Fiscalização dos Portais da Transparência. Porto Alegre/ RS
Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO MACHADO
Faturado por: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHEIRO MACHADO
Participante(s): VILSON JORGE SILVA MORAIS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Porto Alegre - RSRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 1.290,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-

3C ISSQN

Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.290,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-RRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.290,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 46 / 25
Folha Nº 26
Assinatura *Alvaro*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/06/2025
Receita Municipal	Validade:	03/06/2025

Processo Nº 76/25
Folha Nº 27
Assinatura: Aliano

Emitido em: 19/05/2025 14:32

CPF: 041.XXX.XXX-90 Nome: JULIA GONCALVES CHARAO

Ass: _____



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 56/2025

AUTUAÇÃO: Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2025 tendo por objeto a Contratação do curso "parlamentar atuante e assessoria eficiente: Técnicas para elaborar requerimento, moções e indicações" que será realizado em porto alegre na inlegis nos dias 27 a 30 de maio de 2025. Para a assessora Sandra Teresinha Bregolin.

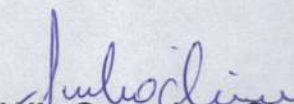
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 23 de maio de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

Processo Nº 76/25
Folha Nº 23
Assinatura Alcio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1020654/2025
Data do Bloqueio: 21/05/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.356 GABINETE VEREADOR 2
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 28

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

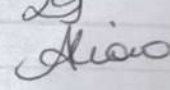
Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	21/05/2025		5.520,00	1.290,00	0,00	4.230,00

solicitação 56/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.290,00


Elissandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 76 / 25
Folha Nº 29
Assinatura 

Estudo Técnico Preliminar 58/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 56/2025

2. Descrição da necessidade

Justifica-se este curso para qualifica-la melhor e possuir mais conhecimento parlamentar atuante e assessoria eficiente. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno da orientação no caso de dúvidas pós-curso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete Vereador Leni	Vereador Leni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Período do Curso
01	27 a 30 de Maio de 2025

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a

Processo Nº	46/25
Folha Nº	30
Assinatura	Alcio

aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Uma (1) Inscrição curso presencial: parlamentar atuante e assessoria eficiente: Técnicas para elaborar requerimento, moções e indicações. Nos dias 27/05 a 30/05, das 09hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs, no auditório do inlegis, em Porto Alegre/RS. Para a servidora Sandra Teresinha Bregolin. (CATMAT 21172)	unidade	1	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.290,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$1.290,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

Processo Nº 76 25
Folha Nº 31
Assinatura: *Alison*

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2025, sob o número de Contratação **929911-76/2025**.

12. Resultados Pretendidos

Justifica-se este curso para qualifica-la melhor e possuir mais conhecimento parlamentar atuante e assessoria eficiente. A escolha do curso nesta instituição, da maior segurança em retorno da orientação no caso de dúvidas pós-curso.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

Processo Nº	76 25
Folha Nº	32
Assinatura	Alon

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a aponta como Comissão de Planejamento viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 15:54:48.

Processo Nº 76 25
Folha Nº 33
Assinatura Alôw

Termo de Referência 73/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
73/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	22/05/2025 15:58 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	76/2025	Solicitação 56/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de (01) uma inscrição para o curso "Parlamentar atuante e assessoria eficiente: Técnicas para elaborar requerimentos, moções e indicações." – No período de 27/05/2025 à 30/05/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS . Para a servidora Sandra Teresinha Bregolin. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 27/05 a 30/05 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para a servidora Sandra Teresinha Bregolin. (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	(01) uma inscrição para o curso "Parlamentar atuante e assessoria eficiente: Técnicas para elaborar requerimentos, moções e indicações." – No período de 27/05 /2025 à 30/05/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para					

1	a servidora Sandra Teresinha Bregolin. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141 /0001-80, no período de 27/05 a 30/05 de 2025, em Porto Alegre /RS, Para a servidora Sandra Teresinha Bregolin. (Presencial)	21172	1	Unidade	R\$1.290,00	R\$1.290,00
---	--	-------	---	---------	-------------	-------------

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$1.290,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
01	27/05 a 30/05

5. Modelo de execução do objeto**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de execução**

5.1. A execução contratual se dará com a participação e (01) uma inscrição para o curso "Parlamentar atuante e assessoria eficiente: Técnicas para elaborar requerimentos, moções e indicações." – No período de 27/05/2025 à 30/05/2025, no auditório do Inlegis, em Porto Alegre/RS. Para a servidora Sandra Teresinha Bregolin. – A se realizar no auditório do Inlegis – Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 27/05 a 30/05 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para a servidora Sandra Teresinha Bregolin. (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no auditório da Inlegis: Rua Jerônimo Coelho, 354 - Porto Alegre/RS

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da Inlegis, CNPJ: 30.050.141/0001-80

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Processo Nº 76/25
Folha Nº 39
Alina

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.290,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.290,00**

Processo Nº	76/25
Folha Nº	42
Assinatura	Alvaro

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição dos servidores

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Sandra

Projeto /Atividade: 23 - Gabinete Vereadora Leni

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 51

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 15:58:26.

Processo Nº	76 25
Fls. Nº	43
	<i>Alina</i>



processo N° 76 15
folha N° 47 94
assinatura *Alcino*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE N° 47/2025

Solicitação de Compras	56/2024
DFD	07/2025
Contratação	76/2025
ETP	58/2025
TR	73/2025

Agente de Apoio Responsável

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$1.290,00
Nota Fiscal 1	R\$1.290,00
Nota Fiscal 2	R\$1.290,00
Nota Fiscal 3	R\$1.290,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA - CNPJ 30.050.141/000180 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>),
caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp),
não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio



processo Nº	16 25
Folha Nº	45
assinatura	<i>[assinatura]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 23 de maio de 2025.

[assinatura]

Ana Cristina Martins Viana da Cruz
Comissão de Apoio



Processo N°

76 28

Folha N°

9846

Assinatura:

Alina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/06/2025
Receita Municipal	Validade:	03/06/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.141/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
NOME EMPRESARIAL INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV TUYUTY	NÚMERO 53	COMPLEMENTO APT 503
CEP 90.050-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9991-5809
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 09:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

processo N°

76 25

folha N°

47

assinatura

Aluio



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

TRAVESSA TUYUTY, 53 - APT 503 - CENTRO HISTORICO - 90.050-270 - Porto Alegre /
Rio Grande do Sul

Processo Nº	76 25
Folha Nº	56 51 48
Assinatura	Alio

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

processo N° 76 28
folha N° 52 49
assinatura Aliano

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:45:46 do dia 26/05/2025, com validade até o dia 25/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 27vzEr1fKFcNRcfj66As

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 23 maio de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade
Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

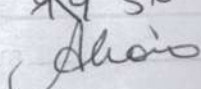
Analisando-se o pedido de Contratação de serviços, por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 056/25, visando Inscrições para participação de Curso de qualificação.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº 76 25
Folha Nº 89 50
Assinatura 



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 056/2025 – Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Processo Nº 76 25
Folha Nº 51
Assinado Aliano



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

Em 23 de maio de 2025.



Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Processo	7615
Protocolo	9652
Assinatura	Aliano

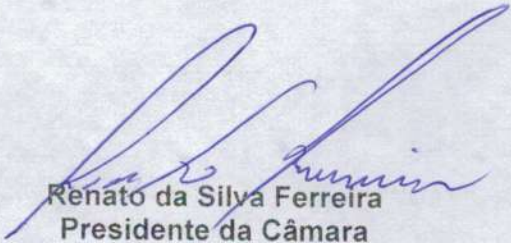


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 76/2025
PROCESSO Nº 56/2025
INEXIGIBILIDADE Nº19/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, pelo valor global de **R\$ 1.290,00 (Um duzentos e noventa reais)** Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: Parlamentar atuante e assessoria eficiente, técnicas para elaborar requerimentos, moções e indicações, **nos dias 27 a 30 de Maio de 2025**. Para a assessora parlamentar, Sandra Bregolin. Valor Unitário R\$ 1.290,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 23 de maio de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

processo Nº 76/25
folha Nº 53
assinatura Aliano



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Edição nº 2311

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 56/2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão de Assuntos Relevantes em Defesa das Pessoas com Deficiências e Altas Habilidades, nos termos do art. 107 da Resolução nº 009/2024 (Regimento Interno), e dá outras providências.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, Comissão em defesa das pessoas com deficiência e altas habilidades.

Art. 1º - Declara instaurada a Comissão de Assuntos Relevantes em Defesa das Pessoas com Deficiências e Altas Habilidades assim constituída:

- Vereador **Evandro Oliveira** (Republicanos) – Presidente
- Vereadora **Professora Leni** (Partido Liberal) – Secretária
- Vereador **Paulo Sergio** (Progressistas) – Relator
- Vereador **Ratinho da Iluminação** (PSDB)
- Vereador **Júlio Cesar** (MDB)

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará por 12 meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

PORTARIA Nº 57/2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Parlamentar de Mobilidade Urbana, nos termos do art. 107 da Resolução nº 09/2024 (Regimento Interno), e dá outras providências.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Mobilidade Urbana.

Art. 1º - Declara instaurada a Comissão Parlamentar de Mobilidade Urbana assim constituída:

- Vereador **Amaro Azevedo** (PDT) – Presidente
- Vereadora **Claiton Domelles** (PSDB) – Secretário
- Vereador **Roger Marques** (Republicanos) – Relator
- Vereador **Danrlei Massena** (PDT)
- Vereador **Evandro Oliveira** (Republicanos)

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará por 06 meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 69/2025 PROCESSO Nº 51/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao

parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **Inlegis Consultoria e treinamento LTDA**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$1.290,00, (Um mil, duzentos e noventa Reais). Objeto: Aquisição de 01 inscrição no curso presencial parlamentar atuante e assessoria eficiente, técnicas para elaborar requerimentos, moções, e indicações, nos dias 27 a 30 de maio de 2025. Para os Assessora parlamentar **Sandra Bregolin**. Valor Unitário R\$ 1.290,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 23 de maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 75/2025 PROCESSO Nº 55/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 20 /2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS Consultoria e Treinamento**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$ 1.290,00, no valor total de R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa Reais). Objeto: Aquisição de 01 inscrição no Curso: A OUVIDORIA PÚBLICA: Instalação, funcionamento e aplicação prática, nos dias 27 a 30 de Maio de 2025. Para a Assessora **Ariane de Sousa Fagonde**. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 23 de Maio de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 76.25
folha Nº 54.
Assinado